

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 1010/2018-DFN

Disciplina o uso do estacionamento lateral do Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes, bem como o horário de abertura do prédio para a entrada dos servidores da casa e terceirizados.

O Doutor Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização das vagas do estacionamento lateral do Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de abertura do prédio para a entrada de servidores da casa e terceirizados.

RESOLVE:

Art. 1º. As vagas existentes no estacionamento lateral do Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes, com acesso pela Rua Paulo Barros de Goes, serão destinadas, exclusivamente, às pessoas/Órgãos a seguir relacionados(as): 84 (oitenta e quatro) vagas para os servidores do FMSF; 03 (três) vagas para Advogados; 03 (três) vagas para Defensoria Pública; 01 (uma) vaga para Procuradoria Geral do Estado; 02 (duas) vagas para Procuradoria Geral do Município; 02 (duas) vagas para funcionários do Posto de Atendimento do Banco Brasil (FMSF); 02 (duas) vagas para funcionários da Agência dos Correios (FMSF); 04 (quatro) vagas para Oficiais de Justiça Plantonistas; 03 (três) vagas para Assessoria do Gabinete da Direção do Foro; 03 (três) vagas para Polícia Carcerária; 03 (três) vagas para Portadores de Necessidades Especiais; 02 (duas) vagas para idosos e 07 (sete) vagas para empregados terceirizados que prestam serviço no Fórum.

Art. 2º. A entrada, permanência e circulação de veículos no pátio do estacionamento somente será autorizada após a apresentação da credencial de acesso, carteira funcional, autorização especial para estacionamento de idoso ou portador de necessidade especial emitida pela SEMOB, ou outro documento equivalente.

Art. 3º. Após o ingresso no pátio do estacionamento, a credencial de acesso deve permanecer exposta no parabrisa interno do veículo durante todo o período de permanência nas dependências do Fórum.

Art. 4º Os portões de acesso aos estacionamentos do Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes serão abertos, nos dias úteis, a partir das 6h, valendo o mesmo horário para a abertura das portas do Fórum para a entrada dos servidores da casa e terceirizados.

Art. 5º. O credenciamento de acesso dos servidores ao

estacionamento deverá ser realizado na Secretaria Geral do Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro da Comarca.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 27 de agosto de 2018.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal